



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI

- Estado de São Paulo -

Câmara Mu
de Itapevi
Folha Nº 01

Processo nº 048/2013

Projeto de Lei nº 038/2013

Interessado: Câmara Municipal de Itapevi

Assunto: “Institui no calendário oficial de eventos do município de Itapevi, a encenação da Paixão de Cristo ao vivo, - Via Sacra, a ser realizada na semana Santa.”

Autor: Anderson Cavanha - PR

Lei nº 2.177, de 15/05/13



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI

- Estado de São Paulo -



PROJETO DE LEI Nº 038/2013

Câmara Municipal
de Itapevi

Folha Nº 02.0

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI	
As Comissões de:	
<input checked="" type="checkbox"/>	Justiça e Educação
<input checked="" type="checkbox"/>	Ordem Social e Econ. Serv. Públicos
<input checked="" type="checkbox"/>	Finanças e Orçamento
<input checked="" type="checkbox"/>	Fiscalização e Controle
16/04/2013	
Presidente	

Institui no calendário oficial de eventos do município de Itapevi, a Encenação da Paixão de Cristo ao Vivo – Via Sacra, a ser realizada durante a Semana Santa.

A Câmara Municipal de Itapevi, no uso de suas atribuições legais, aprova a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída no calendário oficial de eventos do Município de Itapevi a Encenação da Paixão de Cristo ao Vivo (Via Sacra), a ser realizada durante o período da Semana Santa.

Parágrafo único. Para efeitos desta Lei, entende-se como “Encenação da Paixão de Cristo ao Vivo”, todos os eventos religiosos e culturais desenvolvidos durante o período da Semana Santa.

Art. 2º Fica a Secretaria de Educação e Cultura responsável por organizar e divulgar o evento.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º O Poder Executivo regulamentará a presente Lei dentro do prazo de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de sua publicação.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, Bemvindo Moreira Nery, 11 de abril de 2013.

Anderson Cavanha
“Bruxão do Táxi”
Vereador -PR

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI	
APROVADO	
Em Plenária	
23/04/13	
Presidente	



JUSTIFICATIVA

O drama “A paixão de Cristo – Uma história de devoção, amor e fé” é um espetáculo histórico que atravessa séculos para lembrar, com grandeza, a trajetória da vida e obra de Jesus Cristo, sua morte e ressurreição, marcando o início dos mistérios da fé relacionado a Semana Santa.

O evento acontece a cada ano, sob a responsabilidade do Departamento de Cultura da Secretaria de Educação e Cultura, contando com o apoio de todas as secretarias e departamentos da Prefeitura e também com o apoio das demais escolas de artes do município, tendo nas apresentações três concepções artísticas de forte expressão no município, o teatro, a dança e a música.

Nos últimos dois anos, a comunidade católica São Judas Tadeu ofereceu seu apoio, terminando a sua “procissão do Cristo morto” no local onde acontece o espetáculo, para que todos os fiéis pudessem vivenciar por meio das artes cênicas a história de Jesus.

Com o comprometimento de todos o evento tornou-se, nos últimos anos, um espetáculo de grande expressão no município, atraindo um grande público de toda a região, com um aumento impressionante de público de uma ano para o outro, sendo em torno de 1000 pessoas em 2011, mais de 3.500 em 2012, passando para mais de 6.000 pessoa em 2013.

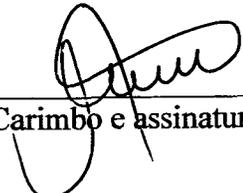
Com esse expressivo aumento, o local de apresentação passou do espaço cultural 930º (2010 e 2011), para o Complexo Desportivo Educacional João Salvarani (2012 e 2013).


Anderson Cavanha
Bruxão do Táxi
Vereador -PR

CERTIDAO

Certifico e dou fé que o presente **PROJETO DE LEI N. 38 /2013**, foi autuado e registrado como processo número **48 /2013**.

Itapevi, 11 de abril de 2.013.



Carimbo e assinatura do funcionário

À Secretaria

Providenciar a inclusão, para a leitura do **EXPEDIENTE** da Sessão Ordinária, que se realizará no próximo dia 16 /04 /2013, após o que, deverá ser **encaminhado às Comissões competentes**.

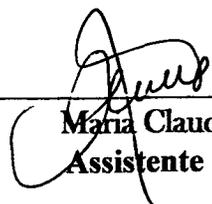
Itapevi, 11 de abril de 2013


PAULO ROGERIO DE ALMEIDA
Presidente

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que o presente **PROJETO DE LEI**, foi lido no **EXPEDIENTE**.

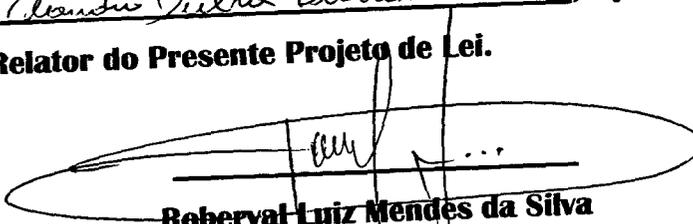
Itapevi, 16 de abril de 2013.



Maria Claudia Maia Costa
Assistente Legislativo

PROJETO DE LEI Nº 38/2013

Fica designado o Vereador e Membro da Comissão
de Justiça e Redação, Sr.
Alexandre Dutra Barros, para ser
Relator do Presente Projeto de Lei.


Roberval Luiz Mendes da Silva
Presidente



**PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO AO PROJETO
DE LEI 038/2013**

Ementa: “*Institui no calendário oficial de eventos do município de Itapevi, a Encenação da Paixão de Cristo ao Vivo – Via Sacra, a ser realizada durante a Semana Santa.*”

Excelentíssimo Senhor Presidente:

A Comissão de Justiça e Redação, em cumprimento ao disposto no artigo 59, § 1º., do Regimento Interno desta Casa de Leis, após análise dos aspectos técnicos alusivo ao Projeto de Lei acima referenciado, emite **PARECER FAVORAVEL**, conforme razões a seguir:

I - RELATÓRIO

Trata-se de Projeto de Lei de iniciativa do Vereador Anderson Cavanha, que dispõe sobre a inclusão no calendário oficial de eventos no município de Itapevi a Encenação da Paixão de Cristo ao vivo que deverá ser realizada durante o período da Semana Santa.

É o relatório.

II - VOTO

A iniciativa é louvável e merece ser aprovada, porque atende à demanda do Município.

Sobre os aspectos atinentes a esta Comissão – constitucionalidade, competência de iniciativa e demais aspectos técnicos -, não se vislumbra quaisquer irregularidades ou ofensa, por vício de inconstitucionalidade, às regras preconizadas na Carta Política de 1988.

Assim, Nobres Pares, a proposição deve ser aprovada.

III - DECISÃO



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI

- Estado de São Paulo -

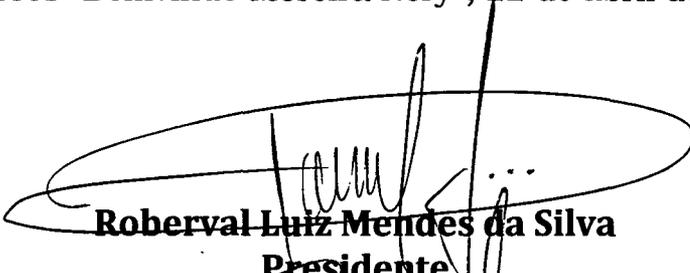
Câmara Municipal
de Itapevi

Folha Nº 07.a

Posto isto, a **COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO** desta Casa, opina pela **CONSTITUCIONALIDADE e LEGALIDADE** do projeto, ora em exame, podendo ser levado à apreciação do Douto Plenário.

É o parecer, sob crítica.

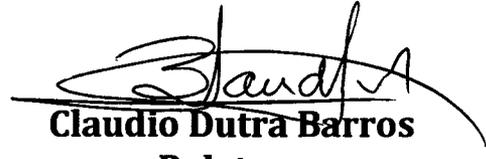
Sala das Sessões "Bemvindo Moreira Nery", 22 de abril de 2013


Roberval Luiz Mendes da Silva
Presidente


Camila Godói da Silva
Membro


Anderson Cavanha
Membro


Luciano de Oliveira Farias
Membro


Claudio Dutra Barros
Relator

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que o presente PROJETO DE LEI, se encontra em termos para ser submetido ao Plenário.

Itapevi, 12 de abril de 2013.

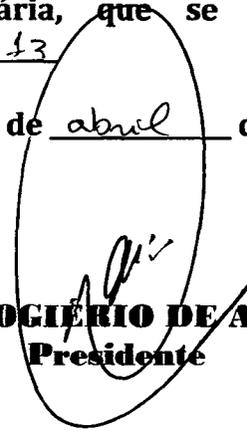


Maria Claudia Maia Costa
Assistente Legislativo I

À SECRETARIA

Providenciar a inclusão na ORDEM DO DIA da Sessão ~~Extra~~ordinária, que se realizará no próximo dia 23/04/13

Itapevi, 22 de abril de 2013.


PAULO ROGÉRIO DE ALMEIDA
Presidente

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que:

1 - o presente PROJETO DE LEI Nº 038/13, foi aprovado, conforme ficha de votação nominal que ora se junta aos autos;

2- foi expedido AUTÓGRAFO Nº 016, referente ao Projeto de Lei nº 038/13, de autoria do Poder Legislativo, cuja cópia se junta aos autos.

Itapevi, 23 de abril de 2013.



Maria Claudia Maia Costa
Assistente Legislativo I

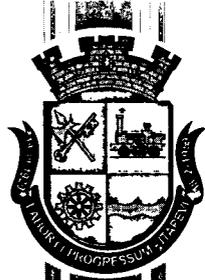
JUNTADA

Junto aos autos a Lei nº 2-177, de 15, de maio, de 2013, referente ao autógrafo supra.

Itapevi, 05 de junho de 2013.



Maria Claudia Maia Costa
Assistente Legislativo I



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI

- Estado de São Paulo -

Câmara Municipal
de Itapevi

Folha Nº 10.º

VOTAÇÃO NOMINAL

Data: 23/09/13

DISCUSSÃO: () 1ª - () 2ª - ÚNICA

PROJETO DE LEI	Nº <u>038 / 2013</u>
PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR	Nº _____ / _____
PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO	Nº _____ / _____
PROJETO DE RESOLUÇÃO	Nº _____ / _____
MOÇÃO	Nº _____ / _____
REQUERIMENTO	Nº _____ / _____

VOTO DOS VEREADORES

DISC.		SIM	NÃO	AUSENTE	JUSTIF.
<input type="checkbox"/>	AKDENIS MOHAMAD KOURANI	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/>	ALEXANDRE DOS SANTOS RODRIGUES	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
<input checked="" type="checkbox"/>	ANDERSON CAVANHA	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/>	ANTONIO CARLOS DE PAULO	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/>	CAMILA GODOI DA SILVA	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/>	CLAUDIO ANDRE CARVALHO ALMEIDA LOPES	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/>	CLAUDIO DUTRA BARROS	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/>	EDUARDO SANCHES CASAGRANDE	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/>	ERONDINA FERREIRA GODOY	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/>	INACIA MARIA NUNES DOS SANTOS	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/>	IVONILDO ANDRADE DA HORA	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/>	JOSE LEMES JORGE	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/>	JULIO CESAR PORTELA	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/>	LUCIANO DE OLIVEIRA FARIAS	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
<input checked="" type="checkbox"/>	PAULO ROGIERIO DE ALMEIDA	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/>	ROBERTO BORGES DE MIRANDA	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/>	ROBERVAL LUIZ MENDES DA SILVA	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>

TOTAL DE VOTOS: 15 01

Secretário



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI

- Estado de São Paulo -

AUTÓGRAFO Nº 016/2013

Projeto de Lei nº 038/2013 - do Legislativo

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI, usando de suas atribuições que lhe são conferidas, Aprova a seguinte Lei

AUTOR: ANDERSON CAVANHA - PR

"INSTITUI NO CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS DO MUNICÍPIO DE ITAPEVI, A ENCENAÇÃO DA PAIXÃO DE CRISTO AO VIVO - VIA SACRA, A SER REALIZADA DURANTE A SEMANA SANTA."

Art. 1º Fica instituída no calendário oficial de eventos do Município de Itapevi a Encenação da Paixão de Cristo ao Vivo (via Sacra), a ser realizada durante o período da Semana Santa.

Parágrafo único. Para efeitos desta Lei, entende-se como "Encenação da Paixão de Cristo ao Vivo", todos os eventos religiosos e culturais desenvolvidos durante o período da Semana Santa.

Art. 2º Fica a Secretaria de Educação e Cultura responsável por organizar e divulgar o evento.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Prefeitura Municipal Itapevi
GABINETE
RECEBIDO
24/10/13
Anderson



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI

- Estado de São Paulo -

Câmara Municipal
de Itapevi

Folha Nº 12.0

Art. 4º O Poder Executivo regulamentará a presente lei dentro do prazo de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de sua publicação.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Itapevi, 23 de abril de 2013.


PAULO ROGÉRIO DE ALMEIDA
Presidente


JULIO CESAR PORTELA
1º Secretário



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEVI
Estado de São Paulo

LEI Nº 2.177, DE 15 DE MAIO DE 2013.

(PROJETO DE LEI DE AUTORIA DO
VEREADOR, SR. ANDERSON CAVANHA - PR.)

(INSTITUI NO CALENDÁRIO OFICIAL DE
EVENTOS DO MUNICÍPIO DE ITAPEVI, A
ENCENAÇÃO DA PAIXÃO DE CRISTO AO VIVO
- VIA SACRA, A SER REALIZADA DURANTE A
SEMANA SANTA.)

JACI TADEU DA SILVA, Prefeito do
Município de Itapevi/SP, no uso das
atribuições que lhe são conferidas por
Lei,

FAZ SABER - que a **CÂMARA MUNICIPAL DE
ITAPEVI** aprovou e ele sanciona e
promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituída no calendário
oficial de eventos do Município de Itapevi a Encenação da
Paixão de Cristo ao Vivo (Via Sacra), a ser realizada durante
o período da Semana Santa.

Parágrafo único - Para efeitos desta
Lei, entende-se como "Encenação da Paixão de Cristo ao Vivo",
todos os eventos religiosos e culturais desenvolvidos durante
o período da Semana Santa.

Art. 2º - Fica a Secretaria Municipal de
Educação e Cultura responsável por organizar e divulgar o
evento.

Art. 3º - As despesas decorrentes da
execução desta Lei correrão por conta das dotações
orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º - O Poder Executivo
regulamentará a presente Lei dentro do prazo de 60 (sessenta)
dias, contados a partir da data de sua publicação.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEVI
Estado de São Paulo

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Itapevi, 15 de maio de 2013.

JACI TADEU DA SILVA
PREFEITO

Publicada, no Diário Oficial do Município de Itapevi e por afixação, no lugar de costume e registrada em livro próprio, na Prefeitura do Município de Itapevi, aos 15 de maio de 2013.

DR. PEDRO TOMISHIGUE MORI
SECRETÁRIO DE GOVERNO